



**RESOLUÇÃO N°. 03/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE PARA A LEGISLATURA 2025-2028, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capistrano/CE, Sr. Manoel de Freitas Viana, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue, proposta pela Mesa Diretora do biênio 2023-2024.

**Art. 1°.** O Subsídio mensal dos Vereadores do município de Capistrano/Ce para a legislatura 2025-2028 fica assim fixado:

- I. R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a partir de 1° de janeiro de 2025;
- II. R\$ 9.700,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2026;

**Art. 2°.** O Subsídio mensal do Vereador ocupante do cargo de Presidente do município de Capistrano/CE para a legislatura 2025-2028 fica assim fixado:

- I. R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2025;
- II. R\$ 10.400,00 (nove mil e novecentos reais), a partir de 1° de janeiro de 2026;

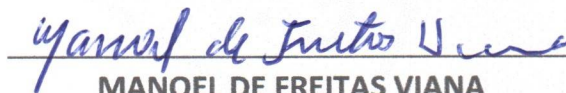
**Art. 3°.** Em caso de ausência injustificada do vereador nas Sessões Ordinárias, será descontado do seu subsídio o valor equivalente ao número de sessões ordinárias que ocorreram no mês.

**Art. 4°.** As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Capistrano/CE.

**Art. 5°.** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Resolução n°. 06/2023.

**Art. 6°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros aplicáveis a partir de 1° de janeiro do ano de 2025.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO/CE, EM 08 DE MAIO DE 2024.**

  
MANOEL DE FREITAS VIANA

Presidente

